



Protocolo 42.538/2024



Acompanhe via internet em <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
[516.817.253.065.743.968](https://atibaia.1doc.com.br/atendimento/)
Situação geral em 03/09/2024 08:04: Em tramitação interna

Celia Martinez Arevalo
irceliademaria@hotmail.com · 11 94264-7250
CPF 230.XXX.XXX-80

CC

SAD-DPG - Divisão de Protocolo Geral
SAD-DEPL - Departamento de Licitações

Para

SAD-DEPL - Depar...

3 setores envolvidos

SAD-DEPL SAD-DPG SAD-DCPS

Entrada*: Site

02/09/2024 16:49

Credenciamento 3º Setor - Educação Infantil

boa tarde
segue documentos para credenciamento

05 Estatuto.pdf (3,60 MB)	0 downloads
ATA_2024_2027.pdf (2,35 MB)	0 downloads
CNPJ_06_24.pdf (91,49 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

02/09/2024 16:49:35	E-mail para irceliademaria@hotmail.com , marchetticontabilidade@hotmail.com E-mail entregue, lido, clicado (8)
02/09/2024 16:49:35	Enviado via SMS para o número +5511942647250

Despacho 1-42.538/2024 02/09/2024 17:19 (Encaminhado) Adriana C. SAD-DEPL SAD-DCPS - Divis... A/C Edilma R. CC	Prezada, Em atenção ao exposto, segue para análise e providências. — At. te Adriana Medeiros M. Costa Departamento de Licitações
--	---

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

02/09/2024 17:19:41

Adriana Medeiros M. Costa

SAD-DEPL

arquivou.

Prefeitura de Estância de Atibaia - Avenida da Saudade, 252, Centro. • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 03/09/2024 08:05:57 por Emilly Giovana Freitas Silva - Assistente de Serviços de Gestão



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Nº 33646 de 07/03/2024

Certifico e dou fé que, na data de 01/03/2024, foi protocolado sob nº 25597 o(a) ATA(S)/PJ, apresentado(a) em meio físico, contendo **8 páginas**, tendo sido averbado(a) no Livro A deste OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE ATIBAIA, microfilme nº **33646**, na presente data, para fins de publicidade e eficácia perante terceiros.

Certifico mais, que o título, papel ou documento acima indicado foi apresentado em via original.

Observações:

AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO 02221 EM MICROFILME.

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

Atibaia, 07/03/2024.

Windsor Rodrigues de Lima - Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Carson Cavallini Mendonça
Escrevente Autorizado

Emolumentos	Estado	SEFAZ	Registro Civil	Tribunal de Justiça	ISS
R\$ 69,70	R\$ 19,82	R\$ 13,56	R\$ 3,67	R\$ 4,78	R\$ 1,38
Ministério Público	TOTAL DAS CUSTAS	Condução	Outras Despesas	TOTAL GERAL	
R\$ 3,35	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116,26	



Para conferir a procedência deste documento, efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital

1204854T1SC000021777KA24H

2024020709261538



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
SPN2435783296

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) ASSOCIACAO CARMELITAS DE SAO JOSE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.178.469/0001-76
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO	
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ Quadro de Sócios e Administradores - QSA	
RCPJ ATIBAIA 33646 MICROFILME	
Número de Controle: SP46054047 - 04178469000176	

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARIA FATIMA CARVAJAL MARTINEZ	CPF 901.581.868-18
LOCAL	DATA 01/03/2024

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 04.178.469/0001-76

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

Rod. Fernão Dias, Km 51 – Bairro: Portão – Atibaia-SP CEP:-12948-000

CNPJ: 04.178.469.0001/76

RCPJ ATIBAIA

33646

MICROFILME

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Pela presente, ficam convidados os Associados da Associação Carmelitas de São José, a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16 de fevereiro de 2024, às 19:00 horas em primeira convocação, na Rodovia Fernão Dias Km. 51, Bairro do Portão, em Atibaia, São Paulo, para tratar dos assuntos constantes das ordens do dia, abaixo discriminados:

- 1 – Eleição do Presidente e Secretario de mesa;
- 2 – Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3 – Outros assuntos de interesse geral.

Caso não haja numero legal de Associados ou seus representantes em 1ª Convocação, a Assembleia instalar-se-á trinta minutos após, com qualquer numero de presentes.

Atenciosamente

Atibaia, 22 de janeiro de 2024

Gilberto Pereira Vieira



ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

Rod. Fernão Dias, Km 51 – Bairro: Portão – Atibaia-SP CEP:-12948-000

CNPJ: 04.178.469.0001/76

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ GESTÃO – 20/02/2024 a 19/02/2027.

Pelo presente tomam posse solenemente, os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação Carmelitas de São José, estabelecida na Rodovia Fernão Dias Km. 51, Bairro do Portão, em Atibaia, São Paulo, para o mandato de 20 de fevereiro de 2024 até 19 de fevereiro de 2027. Os membros abaixo discriminados e firmados, eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada na presente data, ao assumir suas funções, o fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Entidade. Por ser expressão da verdade, assinam a seguir:

DIRETORIA EXECUTIVA

CARGO	ASSINATURA
Maria Fatima Carvajal Martinez Presidente	<i>Mar. Fatima</i> RCPJ ATIBAIA
Gisele Aparecida da Silva Vice Presidente	<i>Gisele</i> 33646
Marisa dos Santos Tesoureira	<i>Marisa Santos</i> MICROFILME

CONSELHO FISCAL

Cargo	ASSINATURA
Luiza Felix do Prado Valbao Conselheira	<i>Luiza Valbão</i>
Gilberto Pereira Vieira Conselheiro	<i>Gilberto Pereira Vieira</i>
Rosa Maria São Mateus da Silva Conselheira	<i>Rosa Maria São Mateus</i>

Atibaia, 16 de fevereiro de 2024



ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

Rod. Fernão Dias, Km 51 – Bairro: Portão – Atibaia-SP CEP:-12948-000
CNPJ: 04.178.469.0001/76

ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ
Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2024.

RCPJ ATIBAIA
33646
MICROFILME

LISTA DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Nome: Maria Fátima Carvajal M. 22/01/2024

Assinatura: Deu.

Nome: Josele Apolônio do Carmo 22/01/2024

Assinatura: Josele

Nome: Guilherme Pereira Zúñiga 22/01/2024

Assinatura: Guilherme

Nome: Marisa dos Santos 22/01/2024

Assinatura: Santos

Nome: Luiza Valbás 22/01/2024

Assinatura: Luiza Valbás

Nome: Rosa Maria São Mateus 22/01/2024

Assinatura: Rosa Maria São Mateus

Nome: _____ 22/01/2024

Assinatura: _____

Nome: _____ 22/01/2024

Assinatura: _____

Nome: _____ 22/01/2024

Assinatura: _____



ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

Rod. Fernão Dias, Km 51 – Bairro: Portão – Atibaia-SP CEP: -12948-000
CNPJ: 04.178.469.0001/76

ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ
Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2024.

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

RCPJ ATIBAIA
3646
MICROFILME

Nome: Maria Fátima Carvajal M.

Assinatura: Fatima

Nome: Giselle Gomes do Prado

Assinatura: Giselle

Nome: Giuseppe Pereira Vieira

Assinatura: Giuseppe

Nome: Maria dos Santos

Assinatura: Santos

Nome: Lucia Valério

Assinatura: Lucia Valério

Nome: Rosa Maria São Mateus

Assinatura: Rosa Maria São Mateus

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Assinatura: _____



ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

Rodovia Fernão Dias, Km 51 – Bairro: Portão – Atibaia-SP CEP:-12948-000
CNPJ: 04.178.469.0001/76

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ, realizada na Rodovia Fernão Dias, Km. 51, Bairro do Portão, em Atibaia, Estado de São Paulo.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Carmelitas de São José, com a presença dos senhores associados, todos devidamente convocados de acordo com o Estatuto, para apreciação e deliberação das ordens do dia.

Assunto da Pauta:

- a) Eleição do Presidente e Secretario de Mesa;
- b) Eleição Diretoria e Conselho Fiscal;
- c) Outros assuntos de Interesse Geral.

RCPJ ATIBAIA

33646

MICROFILME

As 19:00 em primeira convocação e as 19:30 em segunda convocação, foi dado início aos trabalhos; **a) Eleição do presidente e secretario da mesa:** foi eleito como presidente de mesa a Sra. Maria Fatima Carvajal Martinez e como secretária a Sra. Luiza Felix do Prado Valbão; **b) Eleição Diretoria e Conselho Fiscal:** aberta a assembleia a Sra. Maria agradeceu a presença de todos, e deu início ao processo de votação com direito a voto 6 (seis) associados, que de comum acordo votarão e aprovarão a diretoria por unanimidade composta a diretoria e o conselho fiscal com mandato de 3 (três) anos com início em em 20 de fevereiro de 2024 até 19 de fevereiro de 2027 conforme segue:

Maria Fatima Carvajal Martinez – Presidente, colombiana, solteira, domestica, portadora do RNMF794794-R DPF/SP e CPF. 901.581.868-18, residente na Alameda das Rosas, 51, Bairro Estancia Santa Maria do Laranjal, Atibaia, SP, filha de Marco Tulio Carvajal e Maria Del Rosario Martinez, e-mail: pobretaoplay@live.com - celular (11) 99546-9119

Gisele Aparecida da Silva – Vice Presidente, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do RG. 29.636.637-7 SSP/SP e CPF. 355.724.988-31, residente na Rodovia Fernão Dias Km. 51, Bairro do Portão, Atibaia, filha de José Fernandes Filho e Rosa Maria São Mateus da Silva, SP, e-mail: giseleap_fisio@hotmail.com - celular (11) 99575-7237

Marisa dos Santos – Tesoureira, brasileira, casado contrato união estável com comunhão total de bens, aposentada, portadora do RG. 12.388.751-3 SSP/SP e CPF. 002.279.148-56, residente na Rodovia Fernão Dias Km. 51, Bairro do Portão, Atibaia, SP, filha de Luiz dos Santos e Elza Gomes Luiz, e-mail: marisa.breno.eric@gmail.com - celular (11) 99838-2117

Luiza Felix do Prado Valbão – Conselho Fiscal, brasileira, casada com comunhão universal de bens, domestica, portadora do RG. 17.663.233-5 SSP/SP e CPF. 130.423.318-90, residente na Rodovia Fernão Dias Km. 51, Bairro do Portão, Atibaia, SP, filha de Francisco Felix do Prado Valbão e Benedita Sarvanini do Prado, e-mail: lu.felixprado@gmail.com - celular (11) 99727-4644

Gilberto Pereira Vieira – Conselho Fiscal, brasileiro, separado, pedreiro, portador do RG. 3.339.658 SSP/BA e CPF. 571.864.485-34, residente na Estrada Clube da Montanha, 333, Bairro do Portão, Atibaia, SP, filho de José Liobinho Vieira e Eufrazia Maria Pereira Vieira, e-mail: pobretaoplay@live.com - celular (11) 99546-9119

Rosa Maria São Mateus da Silva – Conselho Fiscal, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG. 20.025.212 SSP/SP e CPF. 022.036.408-71, residente na Rodovia Fernão Dias Km. 51, Bairro do Portão, Atibaia, SP, filha de Salatiel Gomes São Mateus e Clotildes Gomes São Mateus e-mail: rosamarias.m@hotmail.com - celular (11) 99767-2158.

d) outros assuntos de interesse geral: O Sr. presidente perguntou aos presentes se tinha mais algum assunto a ser tratado e não houve pronunciamento nenhum. Nada mais tendo a tratar foi encerrada a assembleia, a mesma ata foi lida, votada e aprovada, vai assinada pelo presidente da mesa.

Maria Fatima Carvajal Martinez – Presidente

Maria Fatima Carvajal Martinez

RCPJ ATIBAIA
33646
MICROFILME

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
ATIBAIA/SP
CERTIDÃO
FLS. N.º 01106

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A Assembleia Geral Extraordinária para aprovação estatutária da ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ, especialmente convocada para o dia 20 de novembro de 2010, às 18:00 horas, na Paroquia situada à Rodovia Fernão Dias Km51, Bairro do Portão, na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, constituída em conformidade com o Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aprovou o presente Estatuto Social.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ, com sede à Rodovia Fernão Dias s/n, Km.51, Bairro do Portão, Cep:12953-162 na cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, é uma entidade, com finalidades não econômicas, apartidária, livre de discriminação religiosa, racial ou social.

Art.2º - A Associação, como Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, reger-se-á pelo presente Estatuto, bem como pelas normas de direito que lhe forem aplicáveis, tendo Foro jurídico na Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo.

Art.3º - A Associação, na defesa de melhores condições de vida para a comunidade que representa, dirigindo-se com prioridade a grupos familiares e pessoas residentes, tem como objetivo: prestar serviços religiosos e assistenciais, especialmente aos mais carentes, preocupando-se com problemas religiosos, de saúde, educação, infância e velhice.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Art.4º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1-Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
- 2-Beneméritos, aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente serviços prestados a Associação.
- 3-Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Parágrafo Único:-Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art.5º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I-Votar e ser votado para cargos eletivos;
- II-Tomar parte nas assembleias gerais.

Parágrafo Único:O ano fiscal da associação coincidirá com o ano civil.

Art.6º - São deveres dos associados:

I-Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral e cumpridas pela Diretoria Executiva;

II-Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;

III-Colaborar com sua participação ativa e por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e o progresso Associação e da comunidade em geral;

Art.7º-Os associados não responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art.8º - A Associação poderá ter um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Único: É permitida a demissão do Associado, desde que manifestada por escrito, diretamente à Presidência da Diretoria Executiva.

Art.9º - A exclusão também será pela Diretoria Executiva do Associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, depois do infrator ter sido notificado por escrito, da decisão, caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.10º - A Associação será administrada por:

I - Assembleia Geral

II - Diretoria

III- Conselho Fiscal

Art.11º - A Assembleia Geral dos associados, órgão soberano da Instituição, podendo tomar toda e qualquer decisão de interesse para a Comunidade.

Art.12º - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal

II - destituir os administradores

III- apreciar recursos contra decisões da diretoria

IV - decidir sobre reformas do Estatuto

V - conceder título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria

VI - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais

VII- decidir sobre a extinção da entidade.

VIII- aprovar as contas



VIII- aprovar o regimento interno

Art.13º - A Assembleia Geral realizar-se-á,ordinariamente,uma vez por ano para:

- I - apreciar relatório anual da Diretoria
- II - discutir as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal

Art.14º - A Assembleia Geral realizar-se-á,extraordinariamente,quando convocada:

- I - pelo presidente da Diretoria
- II - pela Diretoria
- III- pelo Conselho Fiscal
- IIII- por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais

Art.15º - A convocação da Assembleia Geral será feita Por meio de edital afixado na sede da Instituição com antecedência minima de (15) dias.

Parágrafo Único:Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados,não exigindo a lei quorum especial.

Art.16º - A Diretoria será constituída por um Presidente,um vice-Presidente e um Tesoureiro.

Parágrafo Único:O mandato da diretoria será de (03) anos, sendo vedada mais de uma reeleição.

Art.17º - Compete à Diretoria:

- I - elaborar e executar programa anual de atividades
- II - elaborar e apresentar,à Assembleia Geral,o relatório anual
- III- estabelecer o valor da mensalidade para os sócios e contribuintes
- IIII- entrosar-se com Instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum
- V - contratar e demitir funcionários
- VI - convocar a assembleia geral

Art.18º - Compete ao Presidente:

- I - representar a associação ativa e passivamente,judicial e extrajudicialmente
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno
- III- convocar e presidir a Assembleia Geral
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria



V - Assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos de responsabilidade da Associação

Art.19º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término
- III - prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade
- III - redigir atas

Art.20º - Compete ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, assinando os respectivos recibos
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente
- II - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados
- IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral
- V - apresentar semestralmente o balancete do Conselho Fiscal
- VI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria
- VI I - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VIII - assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos de responsabilidade da entidade

Art.21º - O Conselho Fiscal será constituído por (03) membros.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até se término

Art.22º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da entidade
- II - examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados
- IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens

Art.23º - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente de caráter gratuito.



NEUSA PEDRINHA MARIANO DE LIMA
ADVOGADA - OAB 100.266-SP

21/06/2024 13:25

about:blank

about:blank

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.178.469/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/09/2000	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CARMELITAS DE SAO JOSE					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRMAS CARMELITAS DE SAO JOSE				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO ROD FERNAO DIAS KM 51		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 12.953-162	BAIRRO/DISTRITO PORTAO		MUNICÍPIO ATIBAIA		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (011) 4416-9366			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		